DECRETO Nº 186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$	140.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60%		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60%		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	20.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2039		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**270.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	270.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**270.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO